



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.422, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**Institui o Dia Municipal dos Legendários no
Calendário Oficial de Eventos do Município de
Colatina e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado
do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da
Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de
Colatina, PROMULGO o seguinte:**

**Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado
anualmente no dia 29 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos
do Município de Colatina..**

**Art. 2º- A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município não
implica obrigação de realização de eventos, campanhas, ações ou despesas por
parte do Poder Executivo Municipal.**

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de julho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE



Autenticar documento em
<http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003200350037003A00540052004100.
Rua: R. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 37 - Centro - Colatina/ES - CEP: 26200-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444